



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCI
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: General Carrombert, 950 – Colônia II
CEP. 69.630-000 – Fone: (97) 3415-5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



Fls: _____
Rub: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024.

INSTRUMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE BENJAMIN
CONSTANT – AM E A EMPRESA ANC
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – AM – BCPREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.198/0001-22, situada atualmente à Rua General Canrobert, nº 950 – Colônia II, CEP 69.630-000, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, o Sr. **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, portador do RG de nº 1244411-1 SSP/AM e do CPF nº 571.212.902-78, residente e domiciliada à Rua General Canrobert, 349 – Centro, CEP 69.630-000 em Benjamin Constant-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.588.406/0001-53, estabelecida na Avenida Rio Jutai, 816, Quadra 62, CD Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-020, Manaus/AM, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Senhor **ERNANI CALDAS DE JESUS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1264480-3 SSP AM e do CPF nº 598.245.307-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Jutai, 816, Quadra 62, CD Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-020, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo, a época, exarado pela Senhora Diretora-Presidente do BCPREV, na presença das testemunhas adiante nominadas, e assino o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024**, firmado entre as mesmas partes o qual será regido pelas normas da Lei nº. 14.133/21 e alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O **CONTRATO** original tem por objeto a prestação de serviços para “**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS NO GERENCIAMENTO, DOMÍNIO, HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E INSTITUCIONAL**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

2.1. Fica **PRORROGADO** o **PRAZO** de vigência do Termo de Contrato 001/2024 em mais 12 (doze) meses, que compreenderá entre 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, nos termos da Cláusula Sétima do Termo de Contrato Original, e de acordo com os artigos 105, 106 e 107, Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCI
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: General Carrombert, 950 – Colônia II
CEP. 69.630-000 – Fone: (97) 3415-5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



Fls: _____
Rub: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária é a de: Unidade 09.122.0011.2054.0000; Atividade 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; vigentes para o corrente exercício de 2025 no valor global de **R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais)**, sendo que os pagamentos serão mensais no valor de **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)** correspondendo ao período de 12 (doze) meses, em conformidade com a proposta apresentada no processo original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO

4.1. Ficam integralmente ratificadas e inalteradas pelas partes todas as demais cláusulas do Termo de Contrato Original, como se aqui estivessem transcritas que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste, depois de aprovado e assinado pelo Exmo. Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV e publicado de acordo com a legislação.

5.2. A **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (AAM) e/ou em outro meio legal, no prazo estabelecido na Lei nº 14.133/21, ou de acordo com a Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM, em seu artigo 88, § 1º.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os legais e efeitos jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Benjamin Constant/AM, em 02 de Janeiro de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN
CONSTANT – AM**
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
RODRIGO DA SILVA BICHARA
CONTRATANTE



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCI
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: General Carrombert, 950 – Colônia II
CEP. 69.630-000 – Fone: (97) 3415-5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



Fls: _____
Rub: _____

ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 11.588.406/0001-53
ERNANI CALDAS DE JESUS
CPF: 598.245.307-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
RG:

NOME:
RG: